

1. O que fazer quando o beneficiário não recebeu o resultado da avaliação de capacidade laborativa por junta médica no e-mail cadastrado?

O beneficiário deve encaminhar um e-mail para atendimentolei100@planejamento.mg.gov.br, com o assunto "resultado de junta médica" e informar nome completo, MASP e CPF.

2. O que fazer se a publicação do resultado da avaliação de capacidade laborativa está incorreta?

O beneficiário deve encaminhar um e-mail para atendimentolei100@planejamento.mg.gov.br, com nome completo, MASP, CPF e o período a ser corrigido.

3. O que fazer se o beneficiário não conseguiu comparecer na data agendada para a avaliação de capacidade laborativa por junta médica?

O beneficiário deve encaminhar a justificativa de ausência na junta médica para o e-mail atendimentolei100@planejamento.mg.gov.br, com o assunto "justificativa de ausência em junta médica" e informar nome completo, MASP e CPF.

4. O que fazer se o pagamento não foi creditado?

O beneficiário deve encaminhar e-mail para atendimentolei100@planejamento.mg.gov.br, com o assunto "pagamento não creditado" e informar nome completo, MASP e CPF.

5. Como requerer a revisão da condição de saúde?

O beneficiário deverá preencher o **Requerimento de Revisão de LTS** e enviar, por e-mail, para atendimentolei100@planejamento.mg.gov.br, nas seguintes situações:

1 - Quando houver divergência entre o laudo emitido com fundamento no § 2º do art. 1º da **Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016**, que tenha concluído pela aptidão do beneficiário e o laudo posterior apresentado nos termos do inciso VI do art. 13 da **Lei nº 869, de 5 de julho de 1952**, que tenha concluído pela sua inaptidão;

2- Quando houver, por parte do beneficiário, discordância quando à conclusão do laudo.